

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**  
**PROCESSO N.º 021/2026**

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** realizará licitação para o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Valdireni Pereira Nunes Agostinho e a equipe de apoio composta pelas Sras. Ana Laura Esquitini e Jéssica Rodrigues Nascimento, designadas pela Portaria nº 426/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 12/06/2026 às 08h45 (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	12/06/2026 às 09h (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	12/06/2026 às 09h15 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input checked="" type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Exclusiva ME/EPP:</b> Apenas permitida a participação de ME/EPP em todos os itens. <input type="checkbox"/> <b>Ampla Participação:</b> Permitida a participação do amplo mercado em todos os itens. <input type="checkbox"/> <b>Mista ou Reserva Cota ME/EPP:</b> Itens exclusivos para ME/EPP e itens para Ampla Participação. <input type="checkbox"/> <b>Não.</b> Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Total Estimado da Contratação	<b>R\$ 786.393,37 (Setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)</b>

<p>Sistema Eletrônico</p>	<p>Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas:  <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.  Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></p>
<p>Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame</p>	<p>O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: <a href="http://www.saoroque.sp.gov.br">www.saoroque.sp.gov.br</a>.  <b>Local para retirada do edital e para a disputa:</b>  <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a></p>
<p>Local de divulgação do <b>Decreto Municipal nº 10.235/2024</b></p>	<p>O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio <a href="https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024">https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024</a>.</p>
<p>Pedidos de esclarecimentos e impugnações</p>	<p>As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites <a href="http://www.saoroque.sp.gov.br">www.saoroque.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.</p> <p><i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@saoroque.sp.gov.br">licitacoes@saoroque.sp.gov.br</a></i></p>

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

**1.2.** O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇO

**2.1.** As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme **Anexo II** deste edital.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através de manifestação de operador formalmente designado.

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** O licitante se compromete a:

**3.5.1.** Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.5.2.** Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

**3.5.3.** Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

**3.6.** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Whatsapp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br).

**3.7.** É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** Além das vedações estabelecidas pelo **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, não será permitida a participação do licitante:

**3.10.1.** Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

**3.10.2.** Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

**3.10.3.** Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

**3.10.4.** Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à baixa complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

**4.2.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.2.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**4.2.3.** Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.2.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

**4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.1.** No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.4.3.** Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicada as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2.1 a 4.2.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

**4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.**

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

**5.1.1.** Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**5.1.2.** Especificações e quantidades;

**5.1.3.** Marca, fabricante.

**5.1.4.** Sendo vedada a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

**6.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

**6.10. SERÁ ADOTADO** para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.10.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.10.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.10.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.13.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24

(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

**6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.16.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificada pelo sistema às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

**6.16.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.16.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.16.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.16.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.16.5.** Os procedimentos indicados nos itens 6.16 a 6.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, **nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital**.

**6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

**6.17.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

**6.17.2.** Persistindo o empate, será aplicado o disposto **no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

**6.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.18.1.** No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

**6.18.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

**6.18.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.18.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.18.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.19.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

**6.19.1.** Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.19.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação

correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

**7.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**7.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**7.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**7.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.5.2.1.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.5.3.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.5.4.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.6. No caso de bens e serviços em geral,** é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.7. No caso de serviços de engenharia,** poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

**7.8.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

**7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.1.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.11.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e catálogos fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.11.3.** Se a(s) amostra(s) ou catálogo (s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e do (s) catálogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.11.4.** Caso o Termo de Referência não estabeleça as apresentações, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação das amostras ou dos catálogos.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os documentos previstos no Anexo V deste edital.

**8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

**8.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.3.1.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**8.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.5.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.20.

**8.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do **art. 64 da Lei 14.133/2021 para:**

**8.6.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.7.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.7.1.** Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

**8.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.5**.

**8.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**8.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**8.9.3.** O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021** e item 4.4.3 deste Edital.

**8.10.** Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

**8.11.. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.**

**8.12.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**9.1.1.** Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, **conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020**, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

**9.2.** A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

**9.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.4.** A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

**9.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no **art. 165 da Lei 14.133/2021**.

**11.2.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

**11.2.2.** O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

**11.2.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

**11.4.** O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

**12.1.2.** Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

### **13. DOS PAGAMENTOS**

**13.1.** De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

**13.2.** As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**14.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

**14.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação visando à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

**14.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**14.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**14.1.5.** Fraudar a licitação;

**14.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**14.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**14.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**14.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa;

**14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.3.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.5.** Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **14.1.3.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

**14.7.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

**14.8.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.9.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.11.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas estimadas em **R\$ 786.393,37 (Setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)** decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício 2026/2027:

Despesa 2948 - 01.02.01.13.258.4.122.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Administração – Materiais de Expediente

Despesa 2960 - 01.04.01.16.258.12.361.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Educação e Cultura – Ensino Básico – Fundamental – Materiais de Expediente

Despesa 2966 - 01.04.03.18.258.12.365.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Educação e Cultura – Ensino Básico – Infantil – Materiais de Expediente

Despesa 2992 - 01.04.11.27.54.13.392.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Educação e Cultura – Cultura – Manutenção da Cultura – Materiais de Expediente

Despesa 2997 - 01.04.11.27.592.13.392.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Educação e Cultura – Cultura – Manutenção das Bibliotecas – Materiais de Expediente

Despesa 2998 - 01.05.01.51.50.23.695.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer – Manutenção do Turismo – Materiais de Expediente

Despesa 3011 - 01.06.01.28.59.4.122.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Materiais de Expediente

Despesa 3023 - 01.09.07.42.184.10.301.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Saúde – Gestão do SUS – Materiais de Expediente

Despesa 3059 - 01.10.01.37.90.8.244.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Bem-Estar Social – Manutenção do Bem-Estar Social – Materiais de Expediente

Despesa 3061 - 01.10.01.38.93.8.245.2.1.3.3.90.30.16 - Secretaria de Bem-Estar Social – Programa de Proteção Social Especial – Materiais de Expediente

Despesa 3064 - 01.10.01.38.211.8.122.2.1.3.3.90.30.16 - Secretaria de Bem-Estar Social – Bloco de Proteção Social de Média Complexidade – Materiais de Expediente

Despesa 3067 - 01.10.01.38.214.8.122.2.5.3.3.90.30.16 - Secretaria de Bem-Estar Social – Bloco de Proteção Social Básica – Materiais de Expediente

Despesa 3068 - 01.10.01.38.504.8.244.2.1.3.3.90.30.16 - Secretaria de Bem-Estar Social – Bloco de Programa Vida Longa – Materiais de Expediente

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**16.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

**16.2.1.** Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, *situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP.*

**16.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitam

ento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **na plataforma eletrônico do pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, e, ainda, no sítio eletrônico do município: **[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)**.

## 18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**ANEXO III** - Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO IV** – Modelo de Proposta;

**ANEXO V** – Documentos de Habilitação;

**ANEXO V-A** – Modelo de Declaração;

---

Prefeito

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

#### Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - MICROEMPREENDEDOR - INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>					
Item	Qtde.	Un	Descrição do Produto	Preço Médio Unitário (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
1	144	UN	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR AZUL Almofada para carimbo, de feltro, em estojo plástico, nº 03, na cor azul medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm	6,69	963,36
2	139	UN	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETA Almofada para carimbo, de feltro, em estojo plástico, nº 03, na cor preta medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.	5,68	789,52
3	30	UN	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR VERMELHA Almofada para carimbo, de feltro, em estojo plástico, nº 03, na cor vermelha medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.	5,46	163,80
4	798	UN	APONTADOR COM COLETOR - COM DOIS FUROS Apontador com coletor com dois furos (sendo 1 para apontar lápis no diâmetro normal e o outro com o diâmetro jumbo. Deverá ser confeccionado em resina termoplástica com lâminas em aço carbono afiada. Medindo aproximadamente: 3.8 cm largura x 3.6 cm altura x 2.5cm profundidade.	2,54	2.026,92
5	1.029	UN	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL METAL - TIPO ESCOLAR - TAMANHO PEQUENO - 1 FURO - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	1,64	1.687,56
6	741	RL	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - 8 FIOS - ROLO C/ 400 GR - COM APROX. 300 METROS	12,87	9.536,67
7	1.187	BL	BLOCO CUBO LEMBRETE - 85MMX85MM - 90 GRS - BLOCO COM 600 FOLHAS - COR BRANCA	9,90	11.751,30
8	1.559	PAC	BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVO, "TIPO POST IT", CONTENDO 100 FOLHAS, COM MEDIDA APROX. DE 76 X 102 MM	2,68	4.178,12
9	1.507	PAC	BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVO, "TIPO POST IT", PACOTE COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS, COM MEDIDA APROX. DE 38 X 50.	5,62	8.469,34
10	276	PAC	BLOCO DE FLIP CHART - 75 GR - 64 X 88 CM - COM 50 FOLHAS Bloco Flip Chart 75gramas, 64x88cm, com 50 folhas, com ranhuras universais para colocar em qualquer suporte, a tinta não deve ultrapassar através da folha.	44,33	12.235,08
11	499	UN	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA - EMBALAGEM 4,25 X 2,1 X 1 CM Borracha plástica com capa protetora, Composição em borracha	1,66	828,34

			termoplástica livre de PVC, Apaga lápis e lapiseira, medida mínima do produto fora da embalagem: 4,25x 2,1x 1cm, pesando no mínimo 15,5gr .		
12	2.060	UN	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº40 Borracha branca de apagar nº 40 - macia, composta a base de borracha natural, estireno e butadieno, atóxica. Conter a marca e código de barras no produto. Deverá ter o selo de certificação pelo inmetro.	0,58	1.194,80
13	515	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS GRANDE - FONTE DE ENERGIA DUAL: SOLAR E BATERIA - AUTO DESLIGAMENTO - VISOR INCLINADO - CORES: PRETA OU CINZA	19,52	10.052,80
14	368	CX	CLIPES PARA PAPEL - Nº 1 - CAIXA COM 500GR	9,48	3.488,64
15	372	CX	CLIPES PARA PAPEL - Nº 2 - CAIXA COM 500GR	15,81	5.881,32
16	499	CX	CLIPES PARA PAPEL - Nº 3 - CAIXA COM 500GRS	9,24	4.610,76
17	753	CX	CLIPS PARA PAPÉIS - Nº 4/0 - CAIXA COM 500 GRS	10,33	7.778,49
18	652	CX	CLIPS PARA PAPÉIS - Nº 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS	13,50	8.802,00
19	623	CX	CLIPS PARA PAPÉIS - Nº 8/0 - CAIXA COM 500 GRS	6,82	4.248,86
20	540	TB	COLA BASTÃO - 10GR Cola bastão com 10g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: Polivinil Pirrolidone (PVP) e Água, produto certificado pelo INMETRO, validade do produto mínima de 2 anos.	0,67	361,80
21	985	TB	COLA BASTÃO - 40GR Cola bastão com 40g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: Polivinil Pirrolidone (PVP) e Água, produto certificado pelo INMETRO, validade do produto mínima de 2 anos.	1,33	1.310,05
22	732	TB	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA - 1000GR Cola branca com 1000g lavável, para uso escolar, composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco leitoso, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO e de acordo com a norma ASTM D4236 não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses.	7,45	5.453,40
23	701	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER - EMBALAGEM C/ 6 CORES DE MÍNIMO 23 GRAMAS	7,96	5.579,96
24	262	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 25 CM X 50 METROS	46,99	12.311,38
25	523	TB	COLA PARA E.V.A. - 35GR Cola para E.V.A com frasco de 35g com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em E.V.A e Isopor, solúvel em álcool, composição: Acetato de Polivinila e Álcool, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade	3,00	1.569,00

			e responsável químico.		
26	126	UN	COLA UNIVERSAL INSTANTÂNEA - BISNAGA C/ 5 GRAMAS com precisão para todos os tipos de materiais	3,00	378,00
27	131	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 8, CX. COM APROX. 72 UNIDADES	8,43	1.104,33
28	31	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, CX. COM APROX. 72 UNIDADES	11,24	348,44
29	26	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, CX. COM APROX. 72 UNIDADES	16,41	426,66
30	561	CJ	CONJUNTO DE GLITTER ESCOLAR COM 6 CORES EM POTES DE NO MÍNIMO 3 GR	6,38	3.579,18
31	567	CX	CONJUNTO DE TINTA GUACHE COM 06 CORES. Conjunto de tinta guache com 06 cores - acondicionada em potes em plástico com tampa de rosca com capacidade para 15ml cada . Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição. Constar o selo de certificação do inmetro e selo ocp 0046.	7,62	4.320,54
32	763	CX	CONJUNTO DE TINTA PLÁSTICA COM 06 CORES - NO MÍNIMO 20ML CADA Conjunto de tinta plástica com no mínimo 20ml com 06 cores, o frasco deve ser de material transparente, o bico aplicador deve ter 1mm de diâmetro, tampa de rosca com respiros, composição da tinta: Resina de P.V.A, Conservantes e Pigmentos. O produto destina-se a trabalhos escolares e artesanais, próprio para pintar papel, papel cartão, cartolina, isopor, madeira, cortiça, cerâmica, vidro, porcelana, pedra, metal e palha (para efeitos decorativos). Produto não tóxico, com selo compulsório do INMETRO de procedência nacional.	14,54	11.094,02
33	2.146	UN	CORRETIVO EM FITA - APROX. 4,2 MM x 12 M Corretivo em fita com aprox. 4,2 mm x 12m, possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tintas, pode ser utilizado em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax, não deixa marcas, nem sombras em fotocópias, formato roller, ergonômico, com validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega.	5,01	10.751,46
34	405	UN	CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO SEM ODOR - 18ML Corretivo; líquido atóxico, sem odor; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de água; frasco com 18 ml, não prejudica o meio ambiente.	2,32	939,60
35	835	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA - FRASCO COM 90 GR Cola branca, 90 g, atóxica, lavável. Composição: resina de PVA.Acondicionado em frasco com bico aplicador extra fino e tampa rosqueávelantiasfixiante. Constar na embalagem: informações do produto.	1,79	1.494,65

36	72	KG	ELÁSTICO PARA CÉDULAS - PCT 1 KG Elástico para cédulas de borracha natural, cor amarela, acondicionados em pacotes de 1kg.	28,91	2.081,52
37	6.113	UN	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 20 MM - COMPRIMENTO 33 CM Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, Diâmetro de 20 mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.	0,34	2.078,42
38	6.163	UN	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 07 MM - COMPRIMENTO DE 33 CM Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, Diâmetro de 07 mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.	0,16	986,08
39	6.113	UN	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 12 MM - COMPRIMENTO DE 33 CM Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, Diâmetro de 12 mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.	0,53	3.239,89
40	6.163	UN	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 14 MM - COMPRIMENTO 33 CM Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, Diâmetro de 14 mm para encadernar aproximadamente 85 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.	0,39	2.403,57
41	317	UN	ESTILETE COM CORPO EM POLIESTIRENO Estilete; cabo em poliestireno, com trava, formato anatômico; lamina de aço carbono, com 18 mm largura; medindo aproximadamente 130 mm (comprimento do corpo).	1,57	497,69
42	310	UN	ESTILETE COM CORPO RM ALUMÍNIO Estilete largo - corpo em alumínio na cor prata e lâmina resistente trapezoidal de alta qualidade, com sistema de trava segurança, acompanha duas laminas em seu reservatório.	15,68	4.860,80
43	813	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDIDA APROX. 12 MM X 30 M.	6,13	4.983,69
44	739	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDIDA APROX. 19 MM X 30 M.	8,77	6.481,03
45	2.851	RL	FITA ADESIVA MARROM - MEDIDA APROX. 48 MM X 50 M.	5,83	16.621,33
46	935	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. 12 MM X 30M	2,58	2.412,30
47	897	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. 12 MM X 65 M	1,79	1.605,63
48	1.547	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. DE 45 MM X 45 M.	5,50	8.508,50
49	843	RL	FITA CREPE - MEDIDO APROX. 19 MM X 50 M	4,54	3.827,22

50	1.068	RL	FITA CREPE LARGA, MEDIDA 50MM X 50M	12,45	13.296,60
51	888	RL	FITA CREPE MEDIDA APROX. DE 25 MM X 50 M.	6,47	5.745,36
52	430	UN	GRAMPEADOR P/ GRAMPOS 24/6 e 26/6 - ESTRUTURA DE PLÁSTICO - DIMENSÕES APROX.: COMP. 14,5 CM x LARG. 3,5 CM x ALT.9,0 CM estrutura em plástico rígido resistente, com capacidade para grampear simultaneamente até 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 14,5 cm comprimento x 3,5 cm de largura x 9,0 altura, com alcance de profundidade em até 45mm. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	20,29	8.724,70
53	440	UN	GRAMPEADOR P/ GRAMPOS 24/6 e 26/6 - ESTRUTURA METÁLICA - DIMENSÕES APROX.: COMP. 13,5 CM x LARG. 3,0 CM x ALT. 5,5 CM de estrutura metálica, tamanho pequeno, com capacidade para grampear simultaneamente até 20 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 13,5 cm comprimento x 3,0 cm de largura x 5,5 altura, com alcance até 59mm. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	26,13	11.497,20
54	58	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - P/ GRAMPOS: 23/6; 23/08; 23/10; 23/13; 23/15 - DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. 28 CM x LARG. 7 CM x ALT. 18,5 CM longo alcance produzido em metal, para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, com capacidade de grampear simultaneamente até 100 fls. de 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 28,0 cm comprimento x 7,0 cm de largura x 18,5 altura, com alcance de profundidade mínimo de 70 mm. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	50,84	2.948,72
55	18	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ GRAMPOS 9/8 - 14 MM - PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS	22,56	406,08
56	101	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - P/ GRAMPOS 24/6 e 26/6 com apoio emborrachado e corpo metálico, com capacidade para grampear simultaneamente até 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 17,5 cm comprimento x 2,0 cm de largura x 7,0 altura, com alcance até 44mm. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	16,96	1.712,96

57	59	UN	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA DE FORÇA AJUSTÁVEL - 60MM 140MM Grampeador pistola de força ajustável que garante um grande resultado de acabamento em vários tipos de material. Carregamento por baixo e sem partes móveis. Possui mecanismo anti-coice, para trabalhos em qualquer tipo de madeira. Capacidade de fixação mínima 60mm e máxima 140 mm, ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros.utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura.o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca,modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	69,38	4.093,42
58	54	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO - 23/17	10,50	567,00
59	159	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO - 23/06	9,07	1.442,13
60	74	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO 23/08 - C/ 5.000 UNID	25,91	1.917,34
61	56	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO 23/10 - C/ 5.000 UNID	28,86	1.616,16
62	44	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 9/14 GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	29,68	1.305,92
63	871	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO COBREDO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	3,68	3.205,28
64	340	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO GALVANIZADO, 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	20,16	6.854,40
65	840	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	5,98	5.023,20
66	118	CX	GRAMPO TRILHO - EM POLIETILENO - PACOTE COM 50 JOGOS Grampo fixa papel; trilho; medindo (195x100)mm; em polietileno (pe), apresentado em pacote com 50 jogos.	19,56	2.308,08
67	218	CX	GRAMPO TRILHO - MATERIAL EM AÇO NIQUELADO - COMPRIMENTO 80 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES Grampo fixa papel, trilho, material em aço niquelado, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina. Caixa com 50 unidades.	8,72	1.900,96
68	13.227	UN	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO PARA PASTA CATÁLOGO - DIMENSÕES 24 CM x 33 CM - GRAMATURA 0,5 - COM 4 FUROS	0,51	6.745,77
69	5.164	CX	MASSA PARA FAZER MODELAGEM - ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente	5,63	29.073,32

			consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade.		
70	112	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 45 CM X 25 METROS	50,40	5.644,80
71	199	CX	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	2,77	551,23
72	78	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO - CAPACIDADE 10 FOLHAS - COM 02 VAZADORES E RÉGUA - NA COR PRETA Perfurador de papel em estrutura metálica, capacidade de 10 folhas, 2 furos, com distância de aproximadamente 80 mm entre furos, com guia para centralização de folhas e gaveta coletora. Dimensões mínimas: 11,0 cm de comprimento x 7,0 cm de largura x 6,5 cm de altura	12,98	1.012,44
73	141	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS - COM 02 VAZADORES E RÉGUA - NA COR PRETA Perfurador para papel, em aço, estrutura e base em metal fundido, com capacidade para perfurar, no mínimo 40 folhas de 75g/m <sup>2</sup> simultaneamente.	33,78	4.762,98
74	247	PAC	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLA SEL - MEDIDAS: 11CM X 08CM - PCT COM 100 UND	19,87	4.907,89
75	580	UN	PRANCHETA EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE DE 3 MM - TAMANHO OFÍCIO 23 x 33 CM - COM PRENDEDOR METÁLICO	6,47	3.752,60
76	630	UN	PRANCHETA EM POLIESTIRENO FUMÊ - TAMANHO OFÍCIO - COM PRENDEDOR METÁLICO	9,40	5.922,00
77	460	UN	PRENDEDOR DE PAPEL DE ALTA PRESSÃO - CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 25 MM - CAPACIDADE DE MÍNIMO 80 FOLHAS	0,36	165,60
78	280	KG	REFIL DE COLA QUENTE, TIPO FINA, PACOTE 1KG	28,00	7.840,00
79	78	KG	REFIL DE COLA QUENTE, TIPO GROSSA - PACOTE 1KG	28,00	2.184,00
80	1.125	UN	RÉGUA DE USO ESCRITÓRIO/ESCOLAR - EM ACRÍLICO - MEDINDO 30 CM - TRANSPARENTE régua de uso escritório/escolar, de acrílico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, na cor transparente	0,79	888,75
81	73	UN	SUPORE PARA FITA ADESIVA GRANDE ESTRUTURA PLÁSTICA. DIMENSÕES: 18,0 CM COMPRIMENTO X 8,0 CM LARGURA X 13,0 CM ALTURA. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 MM. CHAPA DE CORTE: AÇO. COR: PRETO/CINZA CLARO.	18,91	1.380,43

82	118	UN	SUPORE PARA FITA ADESIVA PEQUENO ESTRUTURA PLÁSTICA. DIMENSÕES: 11,0 CM COMPRIMENTO X 5,0 CM LARGURA X 5,0 CM ALTURA. DIÂMETRO DA ROLDANA: 25 MM. CHAPA DE CORTE: AÇO. COR: PRETO/CINZA CLARO.	15,28	1.803,04
83	763	UN	TESOURA DE USO GERAL 8" - EM AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO	9,68	7.385,84
84	219	UN	TESOURA ESCOLAR 128 MM - PONTA ARREDONDADA Tesoura escolar 128mm - ponta arredondada: cabo plástico transparente e lamina de corte produzido em aço inoxidável com marca impressa na lamina, espessura mínima de chapa 1,2 mm. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fabrica. As laminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	2,34	512,46
85	147	UN	TINTA GUACHE 250 ML - AMARELA Tinta guache 250 ml amarela. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.	3,03	445,41
86	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - AZUL Tinta guache 250 ml azul. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.	2,95	418,90
87	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - BRANCA Tinta guache 250 ml branca. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.	2,84	403,28
88	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - LARANJA Tinta guache 250 ml laranja. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.	2,86	406,12
89	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - PRETA Tinta guache 250 ml preta. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.	2,86	406,12
90	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - ROSA Tinta guache 250 ml rosa. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de	3,03	430,26

			rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.		
91	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - ROXA Tinta guache 250 ml roxa. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.	3,55	504,10
92	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - VERDE Tinta guache 250 ml verde. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.	3,39	481,38
93	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - VERMELHA Tinta guache 250 ml vermelha. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.	2,77	393,34
94	367	FR	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL - SEM ÓLEO - FRASCO C/ 40ML Com validade de 1 ano após a entrega.	4,13	1.515,71
95	352	UN	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA - COM ÓLEO - FRASCO COM 40 ML Com validade de 1 ano após a entrega.	9,99	3.516,48
96	174	FR	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA - SEM ÓLEO - FRASCO C/ 40 ML Com validade de 1 ano após a entrega.	4,08	709,92
97	154	FR	TINTA PARA CARIMBO - NA COR VERMELHA - SEM ÓLEO - FRASCO C/ 40 ML Com validade de 1 ano após a entrega.	4,20	646,80
98	229	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA GLICERINADA	2,24	512,96
99	781	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 6 CM E ALTURA 5 CM. Características: apagador de feltro; base de plástico azul, preto ou cinza; medida aproximada de 15 x 6 cm; possuir compartimento de encaixe para dois marcadores.	5,03	3.928,43
100	223	UN	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES - COM RESERVA	0,82	182,86
101	95	UN	QUADRO BRANCO 120 X 150 CM - CARACTERÍSTICAS: QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; MOLDURA DE ALUMÍNIO FIXADA AO MIOLO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES CABEÇA REDONDA; MIOLO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 120 CM; SUPERFÍCIE EM LAMINADO PLÁSTICO; CHAPA METÁLICA SOBREPOSTA	135,41	12.863,95

			ENTRE O MIOLO E A SUPERFÍCIE; SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; ACABAMENTO: LAMINADO PLÁSTICO BRANCO BRILHANTE; PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MDF SELADO NAS BORDAS E NA FACE INFERIOR COM SELADORA TIPO POLIURETANO; GARANTIA: 12 MESES.		
102	40	UN	QUADRO BRANCO 120 CM X 200 CM	305,36	12.214,40
103	40	UN	QUADRO BRANCO 120 CM X 300 CM	402,64	16.105,60
104	1.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, DESCARTÁVEL.	6,67	6.670,00
105	1.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO. MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, DESCARTÁVEL.	6,98	6.980,00
106	1.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, DESCARTÁVEL.	4,51	4.510,00
107	1.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, DESCARTÁVEL.	4,48	4.480,00
108	3.000	CX	GIZ P/LOUSA - BRANCO - CX C/ 50 BASTÕES	6,09	18.270,00
109	3.000	CX	GIZ P/LOUSA - COLORIDO - CX C/ 50 BASTÕES	7,29	21.870,00
110	400	UN	APAGADOR DE LOUSA EM FELTRO, COM PORTA GIZ INDIVIDUAL, EM MADEIRA RESISTENTE.	6,90	2.760,00
111	300	UN	PINCEL TIPO BROCHA 835 N 0 - FORMATO: BROXINHA - PONTA: CERDA GRIS - VIOLA: ALUMÍNIO POLIDO - CABO: CURTO DE MADEIRA NATURAL	8,38	2.514,00
112	300	PAC	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA - PONTA REDONDA - PACOTE C/ 100 UND	4,62	1.386,00
113	100	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, BIVOLT	20,20	2.020,00
114	100	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, BIVOLT	17,96	1.796,00
115	800	PAR	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - 210 X 297 MM	0,79	632,00
116	1.200	UN	PINCEL FORMATO CHATO - CERDAS/FILAMENTOS PELO MACIO NÃO SINTÉTICO / CABO DE MADEIRA E METAL - / CABO DE MADEIRA E METAL - Nº 4	2,46	2.952,00
117	1.200	UN	PINCEL FORMATO CHATO - - CERDAS/FILAMENTOS PELO MACIO NÃO SINTÉTICO / CABO DE MADEIRA E METAL - / CABO DE MADEIRA E METAL - Nº 08	2,69	3.228,00

118	1.200	UN	PINCEL FORMATO CHATO - - CERDAS/FILAMENTOS PELO MACIO NÃO SINTETICO / CABO DE MADEIRA E METAL - / CABO DE MADEIRA E METAL - Nº 12	2,31	2.772,00
119	300	UN	ROLO DE ESPUMA DE 05 CM, COM CABO, PARA PINTURA EM GERAL 100% POLIESTER	10,98	3.294,00
120	50	M	TNT COR AZUL - 1,40 M LARGURA	1,16	58,00
121	50	M	TNT COR VERDE - 1,40 M LARGURA	1,26	63,00
122	50	M	TNT COR AMARELO - 1,40 M LARGURA	1,07	53,50
123	50	M	TNT COR BRANCO - 1,40 M LARGURA	1,11	55,50
124	50	M	TNT COR PRETA - 1,40 M LARGURA	1,11	55,50
125	50	M	TNT COR VERMELHA - 1,40 M LARGURA	1,05	52,50
126	300	PAC	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE NA MEDIDA 12 MM	6,64	1.992,00
127	300	PAC	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE NA MEDIDA 8MM	3,53	1.059,00
128	300	PAC	OLHOS PARA ARTESANATO 0,5 MM - PCT C/ 200 UND	7,74	2.322,00
129	300	PAC	PRENDEDOR DE ROUPA Especificações: Material: Polipropileno. Dimensões aprox.: Altura: 0,90 CM x Largura: 2 CM x Comprimento: 7,5 CM Pacote contendo 12 unidades.	2,63	789,00
130	100	PAC	PAPEL CARTÃO 200 GR - COR AMARELO - MEDIDAS: 48 x 66 CM - PCT C/ 20 UND	32,29	3.229,00
131	100	PAC	PAPEL CARTÃO 200 GR - COR VERDE - MEDIDAS: 48 x 66 CM - PCT C/ 20 UND	32,58	3.258,00
132	100	PAC	PAPEL CARTÃO 200 GR - COR AZUL - MEDIDAS: 48 x 66 CM - PCT C/ 20 UND	33,98	3.398,00
133	424	BL	PAPEL VERGE - SALMÃO - BLOCO COM 50 FOLHAS 180G 210X297	13,61	5.770,64

134	624	BL	PAPEL VERGE - CREME - BLOCO COM 50 FOLHAS - 180G 210X297	13,66	8.523,84
135	3.628	BL	PAPEL CANSON, COR BRANCA TAMANHO A4, CONTENDO 20 FOLHAS	12,92	46.873,76
136	3.624	BL	PAPEL CANSON, COR CREME, TAMANHO A4, CONTENDO 20 FOLHAS	16,60	60.158,40
137	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - AMARELO	1,15	6.050,15
138	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - AZUL	1,17	6.155,37
139	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - PRETO	1,21	6.365,81
140	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - ROSA	0,98	5.155,78
141	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - ROXO	1,10	5.787,10
142	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - VERDE	1,21	6.365,81
143	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - SALMÃO	2,96	15.572,56
144	5.031	UN	PAPEL CREPOM, CORES METALIZADAS, SEDA 18G E CREPADA, BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA - AMARELA	1,81	9.106,11
145	5.031	UN	PAPEL CREPOM, CORES METALIZADAS, SEDA 18G E CREPADA, BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA - PRETA	1,85	9.307,35
146	157	BB	PAPEL SEMI KRAFT - PAPEL PARA EMBALAGEM - BOBINA TAMANHO: 1,20CM X 200 MTS -COR: KRAFT;	291,12	45.705,84
147	40	UN	PORTA FOLHA DISPLAY A4 PAREDE EM ACRÍLICO COM FITA TRANSPARENTE; DISPLAY DE PAREDE / PORTA FOLHA / PORTA AVISO; ACRÍLICO VIRGEM OU POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE, PREFERENCIALMENTE ACRÍLICO CRISTAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DESOBSTRUÍDA DO CONTEÚDO; COMPATÍVEL COM O FORMATO DE PAPEL A4 (210 MM X 297 MM); DEVE PERMITIR A INSTALAÇÃO E USO TANTO NA ORIENTAÇÃO VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA (EX: TIPO VHB), TRANSPARENTE, JÁ APLICADA NO VERSO DO PRODUTO, DEVE POSSUIR ABERTURA OU RECORTE (EX: RECORTE EM "MEIA LUA" OU ABERTURA LATERAL/SUPERIOR) PARA FACILITAR A INSERÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA A4; ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM PARA GARANTIR RIGIDEZ E DURABILIDADE ADEQUADAS; CANTOS E BORDAS DEVEM SER LISOS, SEM REBARBAS E	29,41	1.176,40

			COM ACABAMENTO POLIDO; O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM PELÍCULA PROTETORA EM AMBOS OS LADOS DO ACRÍLICO PARA EVITAR ARRANHÕES DURANTE O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.		
148	17	UN	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL - TIPO ESPÁTULA - COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	2,53	43,01
149	2	PAC	ADESIVO MEIA PÉROLA COM DIÂMETRO DE 5MM, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	6,47	12,94
150	2	UN	CAVALETE PORTÁTIL PARA BLOCO DE PAPEL FLIP CHART DE MADEIRA - COM QUADRO BRANCO E BANDEJA - MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADA: 64CM X 88CM X 180CM	122,99	245,98
151	14	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - MED. 1,20X0,90M	169,07	2.366,98
152	20	UN	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO - DIMENSÕES APROX.: 40 x 30 x 8,5 CM	66,70	1.334,00
153	10	CX	ALFINETE PARA SINALIZAÇÃO (TIPO TAÇA): ALFINETE DE PRESSÃO TIPO "TAÇA" (OU "PUSH PIN"), DESTINADO À FIXAÇÃO DE PAPÉIS E SINALIZAÇÃO DE PONTOS EM SUPERFÍCIES DE CORTIÇA, FELTRO OU PAINÉIS MAGNÉTICOS MACIOS; FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIESTIRENO OU SIMILAR), COM FORMATO ANATÔMICO TIPO TAÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO E A PRESSÃO MANUAL; PONTA (HASTE): CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO OU AÇO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À DOBRA. A PONTA DEVE SER PERFEITAMENTE AFIADA PARA PERFURAÇÃO SEM DANIFICAR EXCESSIVAMENTE A BASE. A HASTE DEVE ESTAR FIRMEMENTE PRESA À CABEÇA PLÁSTICA, NÃO DEVENDO SOLTAR-SE OU QUEBRAR SOB PRESSÃO NORMAL DE USO; CORES: SORTIDAS (MÍNIMO DE 5 CORES VIBRANTES COMO VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO). CX COM 100 UNIDADES.	4,69	46,90
154	15	CX	LÂMINA 18 MM PARA ESTILETE - EMBALAGEM C/10 UND	6,58	98,70
155	120	PAC	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS - PARA 200 FLS 75 G - PACOTE COM 50 UNIDADES	15,28	1.833,60
156	60	UN	FITA ADESIVA INVISÍVEL (TIPO MÁGICA); FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE COM ACABAMENTO FOSCO PARA REPARO DE DOCUMENTOS, EMENDAS DE PAPÉIS E IDENTIFICAÇÃO DE SUPERFÍCIES; DEVE PERMITIR A ESCRITA SOBRE A SUPERFÍCIE COM LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA OU MARCADOR SEM BORRAR; ACABAMENTO: FOSCO/OPACO NO ROLO, TORNANDO-SE PRATICAMENTE INVISÍVEL APÓS A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES CLARAS; COM ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE,	18,08	1.084,80

			QUE NÃO AMARELE COM O PASSAR DO TEMPO E NÃO DEIXE RESÍDUOS PEGAJOSOS; NÃO DEVE PRODUZIR SOMBRAS OU REFLEXOS EM FOTOCÓPIAS (XEROX) OU DIGITALIZAÇÕES (SCANNERS); DEVE PERMITIR O CORTE MANUAL (FÁCIL DE DESTACAR); RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO (NÃO RESSECAR NEM DESCOLAR PRECOCEMENTE); DIMENSÕES: 19 MM X 20 M OU 19 MM X 33 M.		
157	11	CX	PAPEL CARBONO - AZUL	35,66	392,26
158	26	UN	PRENDEDOR DE PAPEL DE ALTA PRESSÃO - CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 12 MM - CAPACIDADE DE MÍNIMO 60 FOLHAS	1,62	42,12
159	30	UN	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL - DIMENSÕES APROX. 22 CM x 17 CM - ESPESSURA 4 MM	34,53	1.035,90
160	10	UN	PASTA CATÁLOGO A/4 C/ 40 SACOS - 230X25X315MM PRETO. POLIPROPILENO 100% RECICLADO PRÉ- CONSUMO MAIS A ADIÇÃO DE MÁSTER BATH PRETO. PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 CAPA COMPOSTA POR POLIPROPILENO PP REGRANULADO PRETO, REGRANULADO ESSE SOBRA DE CHAPAS QUE SÃO MOÍDOS E ACRESCENTADOS CORANTE PRETO. CHAPA IMPRESSA COURO/FOSCO, COM IMPRESSÃO DE LOGO ECOLINE EM OFF SET BICOLOR COM TINTA VERDE PANTONE (369C) VD3569/22, TINTA BRANCO OPACO BR 1270/22 E COM (VZ6160/20 VERNIZ UV OFFSET) LACA TRANSPARENTE 300 UV.SACOS PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO A/4 LISO 0,12 X 450 X 310 EM POLIPROPILENO VIRGEM COM SOLDA CENTRAL EM MÁQUINA ULTRASSÔNICA.	28,60	286,00
161	6	UN	FURADOR OVÓIDE PROFISSIONAL; TIPO ALICATE; DIMENSÕES DO FURO: PADRÃO DE MERCADO ENTRE 13 X 3 MM A 15 X 4 MM (FORMATO OVAL/OVOIDE); PVC: DEVE SUPORTAR ESPESSURAS DE ATÉ 0,76 MM (RÍGIDO) OU 1,0 MM (MALEÁVEL); PAPEL: CAPACIDADE PARA PERFURAR DE 15 A 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE (75G) SIMULTANEAMENTE; ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO CROMADO OU METAL REFORÇADO PARA GARANTIR DURABILIDADE E EVITAR REBARBAS NO CORTE; COLETOR DE RESÍDUOS: COMPARTIMENTO PARA RETER OS RECORTES DESCARTADOS.	88,41	530,46
162	20	UN	PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO DE 5,5 CM Pasta ofício, confeccionada em polipropileno corrugado cores diversas, tipo polionda, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo aproximadamente 315 mm x 226 mm x 55 mm	5,31	106,20
163	40	UN	RÉGUA ESCOLAR 30 CM Régua escolar de 30cm, em plástico resistente, na cor roxa translúcido, com impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas.	9,85	394,00

			Espessura de 2mm e dimensões de 315mm e 30mm.		
164	120	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA ATÓXICA LAVÁVEL - FRASCO C/ 100 GR. Cola com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser 100% eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. Apresentar laudo que comprove a procedência do PET.	1,70	204,00
165	35	UN	COLA BRANCA, LIQUIDA, PVA, LAVAVEL, ATOXICA - 37GR Cola branca com no mínimo 37g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco pet retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. A empresa vencedora deverá apresentar laudo do PET reciclado.	3,64	127,40
166	10	UN	FURADOR DE UM FURO, MANUAL, TIPO ALICATE; ESTRUTURA EM METAL (AÇO CROMADO OU GALVANIZADO) PARA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; DIÂMETRO DO FURO 06 MM; CAPACIDADE NOMINAL PARA PERFURAR ENTRE 6 A 10 FOLHAS DE PAPEL SULFITE (75G/M <sup>2</sup> ) SIMULTANEAMENTE; PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL (DISTÂNCIA DA BORDA AO CENTRO DO FURO) DE APROXIMADAMENTE 25 MM; COM CABO EMBORRACHADO OU ANATÔMICO PARA REDUZIR O ESFORÇO; COM COLETOR DE RESÍDUOS (PICOTES) EMBUTIDO PARA EVITAR SUJEIRA.	5,61	56,10
167	18	UN	RÉGUA METÁLICA PARA USO TÉCNICO/ESCRITÓRIO; RÉGUA GRADUADA DE METAL; 30 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ESCALAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO OU POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO (NÃO APENAS IMPRESSAS) PARA EVITAR O DESGASTE COM O TEMPO; DUPLA ESCALA, CONTENDO SISTEMA MÉTRICO (MILÍMETROS E CENTÍMETROS) E IMPERIAL (POLEGADAS); CLASSE DE PRECISÃO II OU SUPERIOR, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE METROLOGIA; ESPESSURA MÍNIMA DE 0.8MM A 1.0MM PARA GARANTIR RIGIDEZ E EVITAR DEFORMAÇÕES; BORDAS RETIFICADAS E ISENTAS DE REBARBAS PARA PERMITIR O USO COMO GUIA DE CORTE COM ESTILETE; FURO NA EXTREMIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM GANCHOS.	4,20	75,60

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Abertura de Ata de Registro de Preços de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, com o objetivo de atender às demandas dos Departamentos de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Bem-estar Social, Administração, Planejamento e Meio Ambiente, e Saúde, conforme tabela e condições estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	144	UN	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR AZUL  Almofada para carimbo, de feltro, em estojo plástico, nº 03, na cor azul medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.
2	139	UN	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETA  Almofada para carimbo, de feltro, em estojo plástico, nº 03, na cor preta medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.
3	30	UN	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR VERMELHA  Almofada para carimbo, de feltro, em estojo plástico, nº 03, na cor vermelha medindo aproximadamente 6,7 x 11 cm.
4	798	UN	APONTADOR COM COLETOR - COM DOIS FUROS Apontador com coletor com dois furos (sendo 1 para apontar lápis no diâmetro normal e o outro com o diâmetro jumbo. Deverá ser confeccionado em resina termoplástica com lâminas em aço carbono afiada. Medindo aproximadamente: 3.8 cm largura x 3.6 cm altura x 2.5cm profundidade.
5	1.029	UN	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL METAL - TIPO ESCOLAR - TAMANHO PEQUENO - 1 FURO - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.
6	741	RL	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - 8 FIOS - ROLO C/ 400 GR - COM APROX. 300 METROS
7	1.187	BL	BLOCO CUBO LEMBRETE - 85MMX85MM - 90 GRS - BLOCO COM 600 FOLHAS - COR BRANCA
8	1.559	PAC	BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVO, "TIPO POST IT", CONTENDO 100 FOLHAS, COM MEDIDA APROX. DE 76 X 102 MM
9	1.507	PAC	BLOCO DE ANOTAÇÃO, AUTO ADESIVO, "TIPO POST IT", PACOTE COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS, COM MEDIDA APROX. DE 38 X 50.
10	276	PAC	BLOCO DE FLIP CHART - 75 GR - 64 X 88 CM - COM 50 FOLHAS Bloco Flip Chart 75gramas, 64x88cm, com 50 folhas, com ranhuras universais para colocar em qualquer suporte, a tinta não deve ultrapassar através da folha.
11	499	UN	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA - EMBALAGEM 4,25 X 2,1 X 1 CM Borracha plástica com capa protetora, Composição em borracha termoplástica livre de PVC, Apaga lápis e lapiseira, medida mínima do produto fora da embalagem: 4,25x 2,1x 1cm, pesando no mínimo 15,5gr .
12	2.060	UN	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº40 Borracha branca de apagar nº 40 - macia, composta a base de borracha natural, estireno e butadieno, atóxica. Conter a marca e código de barras no produto. Deverá ter o selo de certificação pelo inmetro.

13	515	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE - FONTE DE ENERGIA DUAL: SOLAR E BATERIA - AUTO DESLIGAMENTO - VISOR INCLINADO - CORES: PRETA OU CINZA
14	368	CX	CLIPES PARA PAPEL - Nº 1 - CAIXA COM 500GR
15	372	CX	CLIPES PARA PAPEL - Nº 2 - CAIXA COM 500GR
16	499	CX	CLIPES PARA PAPEL - Nº 3 - CAIXA COM 500GRS
17	753	CX	CLIPS PARA PAPÉIS - Nº 4/0 - CAIXA COM 500 GRS
18	652	CX	CLIPS PARA PAPÉIS - Nº 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS
19	623	CX	CLIPS PARA PAPÉIS - Nº 8/0 - CAIXA COM 500 GRS
20	540	TB	COLA BASTÃO - 10GR Cola bastão com 10g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: Polivinil Pirrolidone (PVP) e Água, produto certificado pelo INMETRO, validade do produto mínima de 2 anos.
21	985	TB	COLA BASTÃO - 40GR Cola bastão com 40g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: Polivinil Pirrolidone (PVP) e Água, produto certificado pelo INMETRO, validade do produto mínima de 2 anos.
22	732	TB	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA - 1000GR Cola branca com 1000g lavável, para uso escolar, composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco leitoso, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO e de acordo com a norma ASTM D4236 não recomendado para crianças menores de três anos com validade superior a 36 meses.
23	701	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER - EMBALAGEM C/ 6 CORES DE MÍNIMO 23 GRAMAS
24	262	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 25 CM X 50 METROS
25	523	TB	COLA PARA E.V.A. - 35GR Cola para E.V.A com frasco de 35g com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em E.V.A e Isopor, solúvel em álcool, composição: Acetato de Polivinila e Álcool, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.
26	126	UN	COLA UNIVERSAL INSTANTÂNEA - BISNAGA C/ 5 GRAMAS com precisão para todos os tipos de materiais
27	131	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 8, CX. COM APROX. 72 UNIDADES
28	31	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, CX. COM APROX. 72 UNIDADES
29	26	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12, CX. COM APROX. 72 UNIDADES
30	561	CJ	CONJUNTO DE GLITTER ESCOLAR COM 6 CORES EM POTES DE NO MÍNIMO 3 GR
31	567	CX	CONJUNTO DE TINTA GUACHE COM 06 CORES. Conjunto de tinta guache com 06 cores - acondicionada em potes em plástico com tampa de rosca com capacidade para 15ml cada . Composição: resina, água, pigmento, cargas e conservante tipo benzoatiazol. Produto atóxico indicada para crianças à partir de 03 anos de idade .embalagem em papel cartão com identificação do fabricante e composição. Constar o selo de certificação do inmetro e selo ocp 0046.
32	763	CX	CONJUNTO DE TINTA PLÁSTICA COM 06 CORES - NO MÍNIMO 20ML CADA Conjunto de tinta plástica com no mínimo 20ml com 06 cores, o frasco deve ser de material transparente, o bico aplicador deve ter 1mm de diâmetro, tampa de rosca com respiros, composição da tinta: Resina de P.V.A, Conservantes e Pigmentos. O produto destina-se a trabalhos escolares e artesanais, próprio para pintar papel, papel cartão, cartolina, isopor, madeira, cortiça, cerâmica, vidro, porcelana, pedra, metal e palha (para efeitos decorativos). Produto não tóxico, com selo compulsório do INMETRO de procedência nacional.
33	2.146	UN	CORRETIVO EM FITA - APROX. 4,2 MM x 12 M Corretivo em fita com aprox. 4,2 mm x 12m, possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tintas, pode ser utilizado em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax, não deixa marcas, nem sombras em fotocópias, formato roller, ergonômico, com validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega.
34	405	UN	CORRETIVO LÍQUIDO ATÓXICO SEM ODOR - 18ML Corretivo; liquido atóxico, sem odor; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de água; frasco com 18 ml, não prejudica o meio ambiente.
35	835	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA - FRASCO COM 90 GR Cola branca, 90 g, atóxica, lavável. Composição:

			resina de PVA.Acondicionado em frasco com bico aplicador extra fino e tampa rosqueávelantiafíxiante. Constar na embalagem: informações do produto.
36	72	KG	ELÁSTICO PARA CÉDULAS - PCT 1 KG Elástico para cédulas de borracha natural, cor amarela, acondicionados em pacotes de 1kg.
37	6.113	UN	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 20 MM - COMPRIMENTO 33 CM Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, Diâmetro de 20 mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.
38	6.163	UN	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 07 MM - COMPRIMENTO DE 33 CM Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, Diâmetro de 07 mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.
39	6.113	UN	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 12 MM - COMPRIMENTO DE 33 CM Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, Diâmetro de 12 mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.
40	6.163	UN	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - DIÂMETRO DE 14 MM - COMPRIMENTO 33 CM Espiral plástico transparente fabricado em PVC semirrígido, Diâmetro de 14 mm para encadernar aproximadamente 85 folhas (24 kg / 75gr), com comprimento de 33 cm, utilizado em encadernação de diversos fins.
41	317	UN	ESTILETE COM CORPO EM POLIESTIRENO Estilete; cabo em poliestireno, com trava, formato anatômico; lamina de aço carbono, com 18 mm largura; medindo aproximadamente 130 mm (comprimento do corpo).
42	310	UN	ESTILETE COM CORPO RM ALUMÍNIO Estilete largo - corpo em alumínio na cor prata e lâmina resistente trapezoidal de alta qualidade, com sistema de trava segurança, acompanha duas laminas em seu reservatório.
43	813	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDIDA APROX. 12 MM X 30 M.
44	739	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDIDA APROX. 19 MM X 30 M.
45	2.851	RL	FITA ADESIVA MARROM - MEDIDA APROX. 48 MM X 50 M.
46	935	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. 12 MM X 30M
47	897	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. 12 MM X 65 M
48	1.547	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDA APROX. DE 45 MM X 45 M.
49	843	RL	FITA CREPE - MEDIDO APROX. 19 MM X 50 M
50	1.068	RL	FITA CREPE LARGA, MEDIDA 50MM X 50M
51	888	RL	FITA CREPE MEDIDA APROX. DE 25 MM X 50 M.
52	430	UN	GRAMPEADOR P/ GRAMPOS 24/6 e 26/6 - ESTRUTURA DE PLÁSTICO - DIMENSÕES APROX.: COMP. 14,5 CM x LARG. 3,5 CM x ALT.9,0 CM estrutura em plástico rígido resistente, com capacidade para grampear simultaneamente até 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 14,5 cm comprimento x 3,5 cm de largura x 9,0 altura, com alcance de profundidade em até 45mm. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.
53	440	UN	GRAMPEADOR P/ GRAMPOS 24/6 e 26/6 - ESTRUTURA METÁLICA - DIMENSÕES APROX.: COMP. 13,5 CM x LARG. 3,0 CM x ALT. 5,5 CM de estrutura metálica, tamanho pequeno, com capacidade para grampear simultaneamente até 20 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 13,5 cm comprimento x 3,0 cm de largura x 5,5 altura, com alcance até 59mm. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.
54	58	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - P/ GRAMPOS: 23/6; 23/08; 23/10; 23/13; 23/15 - DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP. 28 CM x LARG. 7 CM x ALT. 18,5 CM longo alcance produzido em metal, para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, com capacidade de grampear simultaneamente até

			100 fls. de 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 28,0 cm comprimento x 7,0 cm de largura x 18,5 altura, com alcance de profundidade mínimo de 70 mm. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.
55	18	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ GRAMPOS 9/8 - 14 MM - PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS
56	101	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - P/ GRAMPOS 24/6 e 26/6 com apoio emborrachado e corpo metálico, com capacidade para grampear simultaneamente até 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 17,5 cm comprimento x 2,0 cm de largura x 7,0 altura, com alcance até 44mm. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.
57	59	UN	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA DE FORÇA AJUSTÁVEL - 60MM 140MM Grampeador pistola de força ajustável que garante um grande resultado de acabamento em vários tipos de material. Carregamento por baixo e sem partes móveis. Possui mecanismo anti-coice, para trabalhos em qualquer tipo de madeira. Capacidade de fixação mínima 60mm e máxima 140 mm, ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.
58	54	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO - 23/17
59	159	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO - 23/06
60	74	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO 23/08 - C/ 5.000 UNID
61	56	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR AÇO GALVANIZADO 23/10 - C/ 5.000 UNID
62	44	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 9/14 GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES
63	871	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
64	340	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO GALVANIZADO, 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
65	840	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, AÇO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
66	118	CX	GRAMPO TRILHO - EM POLIETILENO - PACOTE COM 50 JOGOS Grampo fixa papel; trilho; medindo (195x100)mm; em polietileno (pe), apresentado em pacote com 50 jogos.
67	218	CX	GRAMPO TRILHO - MATERIAL EM AÇO NIQUELADO - COMPRIMENTO 80 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES Grampo fixa papel, trilho, material em aço niquelado, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina. Caixa com 50 unidades.
68	13.227	UN	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO PARA PASTA CATÁLOGO - DIMENSÕES 24 CM x 33 CM - GRAMATURA 0,5 - COM 4 FUROS
69	5.164	CX	MASSA PARA FAZER MODELAGEM - ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade.
70	112	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 45 CM X 25 METROS
71	199	CX	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES
72	78	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO - CAPACIDADE 10 FOLHAS - COM 02 VAZADORES E RÉGUA - NA COR PRETA Perfurador de papel em estrutura metálica, capacidade de 10 folhas, 2 furos, com distância de aproximadamente 80 mm entre furos, com guia para centralização de folhas e gaveta coletora. Dimensões mínimas: 11,0 cm de comprimento x 7,0 cm de largura x 6,5 cm de altura
73	141	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - EM AÇO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS - COM 02 VAZADORES E RÉGUA - NA COR PRETA Perfurador para papel, em aço, estrutura e base em

			metal fundido, com capacidade para perfurar, no mínimo 40 folhas de 75g/m <sup>2</sup> simultaneamente.
74	247	PAC	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLA SEL - MEDIDAS: 11CM X 08CM - PCT COM 100 UND
75	580	UN	PRANCHETA EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE DE 3 MM - TAMANHO OFÍCIO 23 x 33 CM - COM PRENDEDOR METÁLICO
76	630	UN	PRANCHETA EM POLIESTIRENO FUMÊ -TAMANHO OFÍCIO - COM PRENDEDOR METÁLICO
77	460	UN	PRENDEDOR DE PAPEL DE ALTA PRESSÃO - CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 25 MM - CAPACIDADE DE MÍNIMO 80 FOLHAS
78	280	KG	REFIL DE COLA QUENTE, TIPO FINA, PACOTE 1KG
79	78	KG	REFIL DE COLA QUENTE, TIPO GROSSA - PACOTE 1KG
80	1.125	UN	RÉGUA DE USO ESCRITÓRIO/ESCOLAR - EM ACRÍLICO - MEDINDO 30 CM - TRANSPARENTE régua de uso escritório/escolar, de acrílico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, na cor transparente
81	73	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE ESTRUTURA PLÁSTICA. DIMENSÕES: 18,0 CM COMPRIMENTO X 8,0 CM LARGURA X 13,0 CM ALTURA. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 MM. CHAPA DE CORTE: AÇO. COR: PRETO/CINZA CLARO.
82	118	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO ESTRUTURA PLÁSTICA. DIMENSÕES: 11,0 CM COMPRIMENTO X 5,0 CM LARGURA X 5,0 CM ALTURA. DIÂMETRO DA ROLDANA: 25 MM. CHAPA DE CORTE: AÇO. COR: PRETO/CINZA CLARO.
83	763	UN	TESOURA DE USO GERAL 8" - EM AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO
84	219	UN	TESOURA ESCOLAR 128 MM - PONTA ARREDONDADA Tesoura escolar 128mm - ponta arredondada: cabo plástico transparente e lamina de corte produzido em aço inoxidável com marca impressa na lamina, espessura mínima de chapa 1,2 mm. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fabrica. As laminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.
85	147	UN	TINTA GUACHE 250 ML - AMARELA Tinta guache 250 ml ? amarela. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.
86	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - AZUL Tinta guache 250 ml ? azul. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.
87	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - BRANCA Tinta guache 250 ml ? branca. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.
88	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - LARANJA Tinta guache 250 ml ? laranja. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.
89	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - PRETA Tinta guache 250 ml ? preta. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.
90	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - ROSA Tinta guache 250 ml ? rosa. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.
91	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - ROXA Tinta guache 250 ml ? roxa. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na

			embalagem selo de certificação pelo inmetro.
92	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - VERDE Tinta guache 250 ml ? verde. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.
93	142	UN	TINTA GUACHE 250 ML - VERMELHA Tinta guache 250 ml ? vermelha. Solúvel em água, produto atóxico. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Produto indicado para papel, papel cartão e cartolina. Embalagem plástica com tampa de rosquear. Constar na embalagem selo de certificação pelo inmetro.
94	367	FR	TINTA PARA CARIMBO - NA COR AZUL - SEM ÓLEO - FRASCO C/ 40ML Com validade de 1 ano após a entrega.
95	352	UN	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA - COM ÓLEO - FRASCO COM 40 ML Com validade de 1 ano após a entrega.
96	174	FR	TINTA PARA CARIMBO - NA COR PRETA - SEM ÓLEO - FRASCO C/ 40 ML Com validade de 1 ano após a entrega.
97	154	FR	TINTA PARA CARIMBO - NA COR VERMELHA - SEM ÓLEO - FRASCO C/ 40 ML Com validade de 1 ano após a entrega.
98	229	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA GLICERINADA
99	781	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 6 CM E ALTURA 5 CM. Características: apagador de feltro; base de plástico azul, preto ou cinza; medida aproximada de 15 x 6 cm; possuir compartimento de encaixe para dois marcadores.
100	223	UN	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES - COM RESERVA
101	95	UN	QUADRO BRANCO 120 X 150 CM - CARACTERÍSTICAS: QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; MOLDURA DE ALUMÍNIO FIXADA AO MIOLO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES CABEÇA REDONDA; MIOLO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 120 CM; SUPERFÍCIE EM LAMINADO PLÁSTICO; CHAPA METÁLICA SOBREPÓSITA ENTRE O MIOLO E A SUPERFÍCIE; SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; ACABAMENTO: LAMINADO PLÁSTICO BRANCO BRILHANTE; PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MDF SELADO NAS BORDAS E NA FACE INFERIOR COM SELADORA TIPO POLIURETANO; GARANTIA: 12 MESES.
102	40	UN	QUADRO BRANCO 120 CM X 200 CM
103	40	UN	QUADRO BRANCO 120 CM X 300 CM
104	1.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, DESCARTÁVEL.
105	1.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO. MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, DESCARTÁVEL.
106	1.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, DESCARTÁVEL.
107	1.000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, DESCARTÁVEL.
108	3.000	CX	GIZ P/LOUSA - BRANCO - CX C/ 50 BASTÕES
109	3.000	CX	GIZ P/LOUSA - COLORIDO - CX C/ 50 BASTÕES
110	400	UN	APAGADOR DE LOUSA EM FELTRO, COM PORTA GIZ INDIVIDUAL, EM MADEIRA RESISTENTE.
111	300	UN	PINCEL TIPO BROCHA 835 N 0 - FORMATO: BROXINHA - PONTA: CERDA GRIS - VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO - CABO: CURTO DE MADEIRA NATURAL
112	300	PAC	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA - PONTA REDONDA - PACOTE C/ 100 UND
113	100	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, BIVOLT
114	100	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, BIVOLT

115	800	PAR	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - 210 X X297 MM
116	1.200	UN	PINCEL FORMATO CHATO - CERDAS/FILAMENTOS PELO MACIO NÃO SINTÉTICO / CABO DE MADEIRA E METAL - / CABO DE MADEIRA E METAL - Nº 4
117	1.200	UN	PINCEL FORMATO CHATO - - CERDAS/FILAMENTOS PELO MACIO NÃO SINTETICO / CABO DE MADEIRA E METAL - / CABO DE MADEIRA E METAL - Nº 08
118	1.200	UN	PINCEL FORMATO CHATO - - CERDAS/FILAMENTOS PELO MACIO NÃO SINTETICO / CABO DE MADEIRA E METAL - / CABO DE MADEIRA E METAL - Nº 12
119	300	UN	ROLO DE ESPUMA DE 05 CM, COM CABO, PARA PINTURA EM GERAL 100% POLIESTER
120	50	M	TNT COR AZUL - 1,40 M LARGURA
121	50	M	TNT COR VERDE - 1,40 M LARGURA
122	50	M	TNT COR AMARELO - 1,40 M LARGURA
123	50	M	TNT COR BRANCO - 1,40 M LARGURA
124	50	M	TNT COR PRETA - 1,40 M LARGURA
125	50	M	TNT COR VERMELHA - 1,40 M LARGURA
126	300	PAC	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE NA MEDIDA 12 MM
127	300	PAC	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE NA MEDIDA 8MM
128	300	PAC	OLHOS PARA ARTESANATO 0,5 MM - PCT C/ 200 UND
129	300	PAC	PRENDEDOR DE ROUPA Especificações: Material: Polipropileno. Dimensões aprox.: Altura: 0,90 CM x Largura: 2 CM x Comprimento: 7,5 CM Pacote contendo 12 unidades.
130	100	PAC	PAPEL CARTÃO 200 GR - COR AMARELO - MEDIDAS: 48 x 66 CM - PCT C/ 20 UND
131	100	PAC	PAPEL CARTÃO 200 GR - COR VERDE - MEDIDAS: 48 x 66 CM - PCT C/ 20 UND
132	100	PAC	PAPEL CARTÃO 200 GR - COR AZUL - MEDIDAS: 48 x 66 CM - PCT C/ 20 UND
133	424	BL	PAPEL VERGE - SALMÃO - BLOCO COM 50 FOLHAS 180G 210X297
134	624	BL	PAPEL VERGE - CREME - BLOCO COM 50 FOLHAS - 180G 210X297
135	3.628	BL	PAPEL CANSON, COR BRANCA TAMANHO A4, CONTENDO 20 FOLHAS
136	3.624	BL	PAPEL CANSON, COR CREME, TAMANHO A4, CONTENDO 20 FOLHAS
137	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - AMARELO
138	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - AZUL
139	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - PRETO
140	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - ROSA
141	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - ROXO
142	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - VERDE
143	5.261	UN	PAPEL COLOR SET - SALMÃO
144	5.031	UN	PAPEL CREPOM, CORES METALIZADAS, SEDA 18G E CREPADA, BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA - AMARELA
145	5.031	UN	PAPEL CREPOM, CORES METALIZADAS, SEDA 18G E CREPADA, BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA - PRETA
146	157	BB	PAPEL SEMI KRAFT - PAPEL PARA EMBALAGEM - BOBINA TAMANHO: 1,20CM X 200 MTS - COR: KRAFT;
147	40	UN	DISPLAY DE PAREDE / PORTA FOLHA / PORTA AVISO; ACRÍLICO VIRGEM OU POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE, PREFERENCIALMENTE ACRÍLICO CRISTAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DESOBRUÍDA DO CONTEÚDO; COMPATÍVEL COM O FORMATO DE PAPEL A4 (210 MM X 297 MM); DEVE PERMITIR A INSTALAÇÃO E USO TANTO NA ORIENTAÇÃO VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ALTA

			ADERÊNCIA (EX: TIPO VHB), TRANSPARENTE, JÁ APLICADA NO VERSO DO PRODUTO, DEVE POSSUIR ABERTURA OU RECORTE (EX: RECORTE EM "MEIA LUA" OU ABERTURA LATERAL/SUPERIOR) PARA FACILITAR A INSERÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA A4; ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM PARA GARANTIR RIGIDEZ E DURABILIDADE ADEQUADAS; CANTOS E BORDAS DEVEM SER LISOS, SEM REBARBAS E COM ACABAMENTO POLIDO; O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM PELÍCULA PROTETORA EM AMBOS OS LADOS DO ACRÍLICO PARA EVITAR ARRANHÕES DURANTE O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.
148	17	UN	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL - TIPO ESPÁTULA - COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO
149	2	PAC	ADESIVO MEIA PÉROLA COM DIÂMETRO DE 5MM, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES
150	2	UN	CAVALETE PORTÁTIL PARA BLOCO DE PAPEL FLIP CHART DE MADEIRA - COM QUADRO BRANCO E BANDEJA - MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADA: 64CM X 88CM X 180CM
151	14	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - MED. 1,20X0,90M
152	20	UN	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO - DIMENSÕES APROX.: 40 x 30 x 8,5 CM
153	10	CX	ALFINETE PARA SINALIZAÇÃO (TIPO TAÇA) ALFINETE DE PRESSÃO TIPO "TAÇA" (OU "PUSH PIN"), DESTINADO À FIXAÇÃO DE PAPÉIS E SINALIZAÇÃO DE PONTOS EM SUPERFÍCIES DE CORTIÇA, FELTRO OU PAINÉIS MAGNÉTICOS MACIOS; FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIESTIRENO OU SIMILAR), COM FORMATO ANATÔMICO TIPO TAÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO E A PRESSÃO MANUAL; PONTA (HASTE): CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO OU AÇO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E À DOBRA. A PONTA DEVE SER PERFEITAMENTE AFIADA PARA PERFURAÇÃO SEM DANIFICAR EXCESSIVAMENTE A BASE. A HASTE DEVE ESTAR FIRMEMENTE PRESA À CABEÇA PLÁSTICA, NÃO DEVENDO SOLTAR-SE OU QUEBRAR SOB PRESSÃO NORMAL DE USO; CORES: SORTIDAS (MÍNIMO DE 5 CORES VIBRANTES COMO VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO). CX COM 100 UNIDADES.
154	15	CX	LÂMINA 18 MM PARA ESTILETE - EMBALAGEM C/10 UND
155	120	PAC	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS - PARA 200 FLS 75 G - PACOTE COM 50 UNIDADES
156	60	UN	FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE COM ACABAMENTO FOSCO PARA REPARO DE DOCUMENTOS, EMENDAS DE PAPÉIS E IDENTIFICAÇÃO DE SUPERFÍCIES; DEVE PERMITIR A ESCRITA SOBRE A SUPERFÍCIE COM LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA OU MARCADOR SEM BORRAR; ACABAMENTO: FOSCO/OPACO NO ROLO, TORNANDO-SE PRATICAMENTE INVISÍVEL APÓS A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES CLARAS; COM ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO AMARELE COM O PASSAR DO TEMPO E NÃO DEIXE RESÍDUOS PEGAJOSOS; NÃO DEVE PRODUZIR SOMBRAS OU REFLEXOS EM FOTOCÓPIAS (XEROX) OU DIGITALIZAÇÕES (SCANNERS); DEVE PERMITIR O CORTE MANUAL (FÁCIL DE DESTACAR); RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO (NÃO RESSECAR NEM DESCOLAR PRECOCEMENTE); DIMENSÕES: 19 MM X 20 M OU 19 MM X 33 M.
157	11	CX	PAPEL CARBONO - AZUL
158	26	UN	PRENDEDOR DE PAPEL DE ALTA PRESSÃO - CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 12 MM - CAPACIDADE DE MÍNIMO 60 FOLHAS
159	30	UN	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL - DIMENSÕES APROX. 22 CM x 17 CM - ESPESSURA 4 MM
160	10	UN	PASTA CATÁLOGO A/4 C/ 40 SACOS - 230X25X315MM PRETO. POLIPROPILENO 100% RECICLADO PRÉ- CONSUMO MAIS A ADIÇÃO DE MÁSTER BATH PRETO. PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 CAPA COMPOSTA POR POLIPROPILENO PP REGRANULADO PRETO, REGRANULADO ESSE SOBRA DE CHAPAS QUE SÃO MOÍDOS E ACRESCENTADOS CORANTE PRETO. CHAPA IMPRESSA COURO/FOSCO, COM IMPRESSÃO DE LOGO ECOLINE EM OFF SET BICOLOR COM TINTA VERDE PANTONE (369C) VD3569/22, TINTA BRANCO OPACO BR 1270/22 E COM (VZ6160/20 VERNIZ UV OFFSET) LACA TRANSPARENTE 300 UV.SACOS PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO A/4 LISO 0,12 X 450 X 310 EM POLIPROPILENO VIRGEM COM SOLDA CENTRAL EM MÁQUINA ULTRASSÔNICA.
161	6	UN	FURADOR OVÓIDE PROFISSIONAL; TIPO ALICATE; DIMENSÕES DO FURO: PADRÃO DE MERCADO ENTRE 13 X 3 MM A 15 X 4 MM (FORMATO OVAL/OVOIDE); PVC: DEVE SUPORTAR ESPESSURAS DE ATÉ 0,76 MM (RÍGIDO) OU 1,0 MM (MALEÁVEL); PAPEL: CAPACIDADE PARA PERFURAR DE

			15 A 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE (75G) SIMULTANEAMENTE; ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO CROMADO OU METAL REFORÇADO PARA GARANTIR DURABILIDADE E EVITAR REBARBAS NO CORTE; COLETOR DE RESÍDUOS: COMPARTIMENTO PARA RETER OS RECORTES DESCARTADOS.
162	20	UN	PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO DE 5,5 CM Pasta ofício, confeccionada em polipropileno corrugado cores diversas, tipo polionda, com abas e elástico revestido de tecido atóxico e lavável, medindo aproximadamente 315 mm x 226 mm x 55 mm
163	40	UN	RÉGUA ESCOLAR 30 CM Régua escolar de 30cm, em plástico resistente, na cor roxa translúcido, com impressão tampográfica, na cor branco, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 315mm e 30mm.
164	120	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA PVA ATÓXICA LAVÁVEL - FRASCO C/ 100 GR. Cola com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser 100% eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. Apresentar laudo que comprove a procedência do PET.
165	35	UN	COLA BRANCA, LIQUIDA, PVA, LAVAVEL, ATOXICA - 37GR Cola branca com no mínimo 37g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco pet retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. A empresa vencedora deverá apresentar laudo do PET reciclado.
166	10	UN	FURADOR DE UM FURO, MANUAL, TIPO ALICATE; ESTRUTURA EM METAL (AÇO CROMADO OU GALVANIZADO) PARA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; DIÂMETRO DO FURO 06 MM; CAPACIDADE NOMINAL PARA PERFURAR ENTRE 6 A 10 FOLHAS DE PAPEL SULFITE (75G/M <sup>2</sup> ) SIMULTANEAMENTE; PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL (DISTÂNCIA DA BORDA AO CENTRO DO FURO) DE APROXIMADAMENTE 25 MM; COM CABO EMBORRACHADO OU ANATÔMICO PARA REDUZIR O ESFORÇO; COM COLETOR DE RESÍDUOS (PICOTES) EMBUTIDO PARA EVITAR SUJEIRA.
167	18	UN	RÉGUA METÁLICA PARA USO TÉCNICO/ESCRITÓRIO; RÉGUA GRADUADA DE METAL; 30 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO; ESCALAS GRAVADAS EM BAIXO RELEVO OU POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO (NÃO APENAS IMPRESSAS) PARA EVITAR O DESGASTE COM O TEMPO; DUPLA ESCALA, CONTENDO SISTEMA MÉTRICO (MILÍMETROS E CENTÍMETROS) E IMPERIAL (POLEGADAS); CLASSE DE PRECISÃO II OU SUPERIOR, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE METROLOGIA; ESPESURA MÍNIMA DE 0.8MM A 1.0MM PARA GARANTIR RIGIDEZ E EVITAR DEFORMAÇÕES; BORDAS RETIFICADAS E ISENTAS DE REBARBAS PARA PERMITIR O USO COMO GUIA DE CORTE COM ESTILETE; FURO NA EXTREMIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM GANCHOS.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 10.235/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de "bens comuns", conforme definição do artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura digital da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133,

de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, em com um acordo, admitida a renovação dos quantitativos, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme artigo 66, § 5º, do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.** O Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS** visa atender às necessidades contínuas e diversificadas dos diversos Departamentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, bem como das unidades vinculadas à área educacional do município.

**2.2.** Os materiais de escritório são essenciais ao pleno funcionamento da Administração Pública, pois viabilizam a comunicação oficial, a instrução de processos administrativos, o registro e a organização documental, além de possibilitarem a execução das atividades rotineiras desenvolvidas pelos diversos setores da administração municipal.

**2.3.** No que se refere aos suprimentos destinados às atividades pedagógicas, tais materiais são fundamentais para o desenvolvimento das práticas educacionais nas unidades de ensino da rede municipal. Esses itens são utilizados no apoio às atividades didáticas, na realização de trabalhos escolares, projetos pedagógicos, atividades de expressão artística e no estímulo ao aprendizado e à criatividade dos alunos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o adequado desenvolvimento das ações educacionais.

**2.4.** Considerando a demanda por esses materiais, bem como a necessidade de assegurar a disponibilidade adequada para o atendimento das atividades administrativas e pedagógicas, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente. Tal procedimento possibilita maior flexibilidade nas aquisições, otimiza os processos de compra, promove a economicidade e garante o adequado abastecimento dos setores e unidades educacionais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

### **2.5. Justificativa para a Dispensa de ETP – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

**2.3.1.** O Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, dispensa a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar. Essa decisão se justifica pelos seguintes motivos:

**2.1.1. Natureza dos produtos a serem adquiridos:** Os produtos a serem adquiridas possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e especificações técnicas bem definidas.

**2.1.2. Inexistência de soluções alternativas:** No mercado, não há soluções inovadoras ou alternativas tecnológicas para a demanda que requeiram um estudo técnico preliminar detalhado para identificar ou comparar diferentes abordagens. Trata-se de produtos essencialmente básicos e com padrões estabelecidos, o que dispensa a necessidade de análise técnica aprofundada para sua escolha.

**2.1.3. Padronização dos produtos:** As especificações são bem definidas e amplamente conhecidas no mercado, facilitando a descrição detalhada do objeto da licitação.

**2.1.4. Histórico de contratações:** A Administração já realizou com sucesso processos licitatórios para a aquisição de produtos similares (Pregão Eletrônico nº 012/2024), demonstrando sua capacidade de definir especificações técnicas precisas e de selecionar fornecedores qualificados. Essa experiência garante a conformidade dos produtos adquiridos e a otimização dos recursos.

**2.1.5. Critérios objetivos de julgamento:** O processo licitatório será conduzido com base em critérios técnicos objetivos, como a conformidade com as normas regulamentares e o preço mais vantajoso, garantindo a escolha dos produtos mais adequados.

**2.1.6. Amparo legal:** O regulamento municipal estabelece que para demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado, como é o presente caso, o ETP é facultativo, nos termos do art. 16, inciso II, alínea b, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, no âmbito do Município de São Roque:

**II – FACULTATIVO:**

*b) para as demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não gerarão despesas correlatas e/ou interdependentes hipóteses em que deverão ser devidamente justificadas no termo de referência.*

2.6. Tendo em vista os fatos apresentados nota-se que essa contratação está prevista no inciso II do referido Artigo, portanto, conclui-se que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar é plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência.

2.7. Esta contratação está prevista no PAC – Plano Anual de Contratações do Município, conforme publicado no Diário Oficial do Município, consultas pelo link abaixo:  
<https://saoroque.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1>

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

3.1. O Registro de Preços para a aquisição de **materiais de escritório e suprimentos destinados a atividades pedagógicas** é fundamental para assegurar a continuidade das atividades administrativas, educacionais e operacionais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. A disponibilidade regular desses itens garante o suporte logístico necessário aos diversos Departamentos Municipais, permitindo a formalização de atos administrativos, a organização e tramitação de documentos, bem como o adequado desenvolvimento das rotinas de trabalho de cada setor.

3.2. No âmbito educacional, os materiais pedagógicos são essenciais para a realização de atividades didáticas, trabalhos escolares e projetos pedagógicos nas unidades da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

3.3. A solução para aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS** deve ser estruturada por meio de um Registro de Preços, visando atender às necessidades operacionais de servidores e colaboradores, garantindo a disponibilidade, qualidade e conformidade dos itens, além de respeitar os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

3.4. Os produtos devem seguir o padrão exigido na tabela do item 1.1, de modo a garantir a qualidade e o atendimento às necessidades dos diversos departamentos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os materiais fornecidos deverão atender as especificações solicitadas e serem entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência e demais normas previstas na legislação.

4.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

##### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Da exigência de amostra**

4.4. Não será exigida apresentação de amostra.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Do Pedido de Compra e Autorização do Fornecimento**

5.1. A Autorização de Fornecimento será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de preços, sendo solicitado conforme necessidade dos Departamentos.

5.2. As quantidades totais constantes no item 1.1, são estimadas e representam as previsões para as compras durante o período de 12 (doze) meses, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas de fornecimento parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ao fornecedor.

5.4. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

##### **Local e Prazos de Execução**

5.5. Os pedidos serão efetuados mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

5.6. O prazo de entrega dos materiais solicitados é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única, respeitando o prazo estipulado

5.7. Caso a empresa contratada não consiga efetuar a entrega na data assinalada, deverá comunicar as razões para tal com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Qualquer pleito de prorrogação de prazo será analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas.

5.8. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Roque, localizado na Rua São Paulo, nº 966, Bairro Taboão, São Roque - SP, CEP: 18135-125. As entregas devem ocorrer entre 09h00 e 15h00 em dias úteis.

5.9. Serão devolvidos imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no dia seguinte, a fim de não prejudicar a distribuição.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão contratual seguirá as diretrizes estabelecidas nos artigos 48 e 49 do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

6.2. A execução da Ata, durante toda a sua vigência, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. O recebimento provisório e definitivo do produto será conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.235/2024 e em consonância com as regras definidas no edital.

### **Liquidação**

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.4. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos aos contratados serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

### **Prazo de pagamento**

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-IBGE* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **8.2. Exigências de habilitação**

Conforme minuta padrão previamente aprovada.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 786.393,37 (Setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Despesa 2948 - 01.02.01.13.258.4.122.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Administração – Materiais de Expediente

Despesa 2960 - 01.04.01.16.258.12.361.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Educação e Cultura – Ensino Básico – Fundamental – Materiais de Expediente

Despesa 2966 - 01.04.03.18.258.12.365.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Educação e Cultura – Ensino Básico – Infantil – Materiais de Expediente

Despesa 2992 - 01.04.11.27.54.13.392.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Educação e Cultura – Cultura – Manutenção da Cultura – Materiais de Expediente

Despesa 2997 - 01.04.11.27.592.13.392.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Educação e Cultura – Cultura – Manutenção das Bibliotecas – Materiais de Expediente

Despesa 2998 - 01.05.01.51.50.23.695.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer – Manutenção do Turismo – Materiais de Expediente

Despesa 3011 - 01.06.01.28.59.4.122.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Materiais de Expediente

Despesa 3023 - 01.09.07.42.184.10.301.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Saúde – Gestão do SUS – Materiais de Expediente

Despesa 3059 - 01.10.01.37.90.8.244.2.1.3.3.90.30.16 – Secretaria de Bem-Estar Social – Manutenção do Bem-Estar Social – Materiais de Expediente

Despesa 3061 - 01.10.01.38.93.8.245.2.1.3.3.90.30.16 - Secretaria de Bem-Estar Social – Programa de Proteção Social Especial – Materiais de Expediente

Despesa 3064 - 01.10.01.38.211.8.122.2.1.3.3.90.30.16 - Secretaria de Bem-Estar Social – Bloco de Proteção Social de Média Complexidade – Materiais de Expediente

Despesa 3067 - 01.10.01.38.214.8.122.2.5.3.3.90.30.16 - Secretaria de Bem-Estar Social – Bloco de Proteção Social Básica – Materiais de Expediente

Despesa 3068 - 01.10.01.38.504.8.244.2.1.3.3.90.30.16 - Secretaria de Bem-Estar Social – Bloco de Programa Vida Longa – Materiais de Expediente

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2026

DATA: 00/00/2026.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, CEP 18135-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado por Seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** e pelos SRS. DIRETORES \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º / , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 10.235/2024**, aplicando, no que couber subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i> )
---------	---

TR					
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Roque.

**3.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados **no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021**.

**4.2.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.5.** As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos **nos §3º e §4º do art. 86**.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

**5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.**

**5.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, **conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

**5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.**

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

**5.4.** Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original

**5.4.1.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.6.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.6.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

**5.7.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**5.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, **nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;**

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.**

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.**

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021.**
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 9.2.** Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**9.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**9.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**9.5. Multa:**

**9.5.1.** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

**9.5.2.** Compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

**9.6.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

**9.7.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.7.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.7.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos

do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**)

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação **na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.**

**9.11.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.12.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

**9.13.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

### **10.1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.2.** As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

**10.1.3.** Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

## 10.2. DOS PAGAMENTOS

**10.2.1.** De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

**10.2.2.** As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

**10.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Roque (SP), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

**PREFEITO**

**GESTOR**

**CONTRATADA**

## ANEXO III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADA:**

**PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM):** 021/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 010/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DESTINADOS A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES):**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(\*): FISCAIS/OUTROS**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)**

**À**

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

**Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026**

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

**Obs.-** Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, frete, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

.....  
(Representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão  
CNPJ

**(\*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

## **ANEXO V**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

#### **PROCESSO N.º 021/2026**

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI.

*1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

#### **2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Tributos correspondente ao objeto da licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo V-A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do

tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte."

**OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

## ANEXO V-A

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026**

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo.

Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. ”

**OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CB5-4BCE-7309-22AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/05/2026 14:55:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7CB5-4BCE-7309-22AA>